



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.000/2015

Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício 2015 e dá outras providências

Publicado

em 17 / 03 / 2015

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 2 180 000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais) para obras de calçamento e construção de rede pluvial em diversas ruas com a seguinte classificação

060 – Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços urbanos

060 – Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra estrutura Urbana

00050 – Melhoria na qualidade de Vida do cidadão

1 137 – Obras de pavimentação de ruas, construção de redes pluviais e demais infraestrutura em diversas ruas no bairro Nova Munique

44905100000 – obras e instalações _____ R\$ 2 180 000,00

Fonte de Recurso

19990000 – outros recursos de aplicação vinculada _____ R\$ 1 799 788,49

16050000 – Royalties do Petroleo Estadual _____ R\$ 380 211,51

Art 2º Os recursos para abertura do referido credito especial advirão

I - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM (Fundo Cidades) - Lei Complementar 712/2013, de 13 de Setembro de 2013

Decreto nº 3501-R, de 16 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 3502-R de 16 de Janeiro de 2014
_____ R\$ 1 799 788,49

II - Cancelamento parcial de dotações do orçamento municipal de 2015, conforme classificação abaixo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753 1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

060 – Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços urbanos
060 – Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços urbanos
015 – Urbanismo
451 – Infra estrutura Urbana
011 – administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
1 007 – Pavimentação de Ruas
44905100000 – obras e instalações _____ R\$ 380 211,51

Fonte de Recurso

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 50 000,00
14020000 – recursos do Fundo Financeiro _____ R\$ 50 000,00
15010001 – convênio dos estados – contrapartida convenio _____ R\$ 100 000,00
15020001 – convênio da união – contrapartida convenio _____ R\$ 100 000,00
16040000 – royalties do petroleo federal _____ R\$ 50 000,00
16050000 – royalties do petroleo estadual _____ R\$ 30 211,51

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações nos anexos da LDO e PPA para o exercício de 2015

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal